



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n. 065|2024

Pregão Eletrônico n. 015|2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041|2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA- MG E A EMPRESA CARLOS MENDES E CIA LTDA ME

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA – MG, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.1470001-99, com sede na Rua Opemá, 610, Centro, CEP: 36.170-000, Piraúba-MG, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Luis Salgado Xavier, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CARLOS MENDES E CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ 20.311.080/0001-03, com sede na Rua Guarupembé, 418, loja A, Bairro Centro – Piraúba - MG, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sra. Maria das Graças Dias Mendes, sócia/administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n. 065/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 041/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/10/2025** até **04/10/2026**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 68.385,65 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), considerando o saldo remanescente do instrumento originário, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
01	Refeições (01 refeição + 02 pedaços de carne médio a grande) Obs.: As refeições serão servidas através de self service, no mínimo sendo: arroz, feijão, verduras, legumes, massa e demais itens que for preparado pelo restaurante. Podendo servir a vontade, devendo ser respeitados os 02 pedaços de carnes	Unidade	2.669	R\$ 20,41	R\$ 54.474,29
02	Refrigerante médio 290 ml	Unidade	2.696	R\$ 5,16	R\$13.911,36

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba – MG deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Descrição
02.02.04.122.0001.2.004-3.3.90.30	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
02.04.10.301.0025.2.063-3.3.90.30	Atenção Básica Saúde – Rec. Próprio
02.05.12.122.0001.2.010-3.3.90.30	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00.2.06.00.04.451.0001.2.0012	Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.30.00.2.07.00.20.122.0001.2.0013	Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.90.39.00.2.08.02.08.122.0001.2.0014	Manutenção da Secretaria de Assistência Social

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Piraúba, 03 de Outubro de 2025.

André Luis Salgado Xavier

Prefeito de Piraúba/MG

Maria das Graças Dias Mendes

Maria das Graças Dias Mendes

CARLOS MENDES E CIA LTDA ME

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: